LEI Nº 1.429, DE 11 DE JULHO DE 2007.

Ementa: Altera Elemento de Despesas do Orçamento em execução e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o elemento de despesas da Funcional Programática: 08.20.606.0033.2.053 - 3.3.40-4100 -Contribuições a EMATER, para 3.3.30.41.00 - Contribuições a EMATER.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e sete (11-7-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal